



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/08

O Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A solicitação de 03 (três) filiados da Liga Fidelense de Desportos;
- b) O parecer do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou o estado de acefalia na entidade municipal;
- c) A necessidade de regularizar a situação administrativa da mesma;

RESOLVE

Decretar intervenção na LIGA FIDELENSE DE DESPORTOS, com fulcro no artigo 89, letras ?d/e? c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr MAURÍCIO DE ALMEIDA REIS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com as seguintes atribuições:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2008.

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**